



Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Araranguá
Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e
Comunicação.

RESOLUÇÃO Nº 001/PPGTIC/2015

*Dispõe sobre as normas de credenciamento e
recredenciamento de professores no Programa de
Pós-graduação em Tecnologias da Informação e
Comunicação*

A coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação (PPGTIC), no uso de suas atribuições e em conformidade com a resolução Nº 05/CUn/2010, de 27/04/2010, RESOLVE:

Regulamentar os processos de credenciamento e recredenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação da UFSC, conforme descrito abaixo:

CAPITULO I
Do Corpo Docente

Art. 1º O corpo docente do PPGTIC será constituído por professores portadores do título de doutor, credenciados pelo colegiado delegado, a partir de normas específicas, as quais estão em consonância com as determinações da CAPES, do Regimento Interno do Programa e da Resolução 05/CUn/2010.

Parágrafo único. Para os fins de **credenciamento** junto ao PPGTIC, os docentes serão classificados como:

- I - docentes permanentes;
- II - docentes colaboradores;
- III - docentes visitantes.

Art. 2º. A proposta de **credenciamento** para professores permanentes ou colaboradores deve ser apresentada por meio de ofício que explicita a área de concentração, a linha de pesquisa e a categoria de enquadramento solicitada.

§ 1º. Acompanhando a carta de solicitação de **credenciamento**, o docente deve apresentar os seguintes documentos:

- I - *curriculum vitae* gerado pela Plataforma *Lattes* do CNPq referente aos dois anos anteriores a data da solicitação;
- II - plano de atividades de pesquisa a desenvolver no PPGTIC, compatível com a linha de pesquisa a qual se vinculará, detalhando os temas de interesse específico dentro da mesma;



III - declarar as disciplinas de interesse a ministrar no período de dois anos.

IV- Declaração de vínculo com a UFSC.

§ 2º. O professor precisa ter título de doutor.

§ 3º. O número de professores colaboradores não poderá exceder 30% do corpo docente do PPGTIC.

CAPITULO II

Do Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento

Art. 3º. Para fins de **credenciamento como professor permanente ou colaborador**, o docente deverá apresentar nos últimos dois anos produção científica mínima de 30 pontos conforme tabela de pontos do Apêndice I.

§ 1º. Os candidatos serão ranqueados conforme a pontuação obtida, sendo selecionado o candidato com maior pontuação científica obedecendo o número de vagas do edital específico.

Art. 4º. Para fins de **recredenciamento como professor permanente**, o docente deverá apresentar nos últimos dois anos produção científica mínima de 60 pontos conforme tabela de pontos do apêndice I e deverá cumprir as seguintes condições:

I – ter ministrado pelo menos uma disciplina por ano como professor responsável.

II - ter levado à defesa e aprovação pelo menos uma dissertação dos seus orientandos no PPGTIC;

III - ter concluído como coordenador ou pesquisador participante, pelo menos uma pesquisa pertinente à área de atuação no PPGTIC, com relatório submetido à agência financiadora e/ou ao Campus de Araranguá e/ou ao departamento de vinculação docente.

Art. 5º. Para fins de **recredenciamento como professor colaborador** o docente deverá apresentar nos últimos dois anos produção científica mínima de 30 pontos conforme tabela de pontos do apêndice I e deverá cumprir as seguintes condições:

I - ter ministrado pelo menos uma disciplina no programa por ano;

II - ter levado à defesa e aprovação uma dissertação de seus coorientandos no PPGTIC.

Art. 6º. O **recredenciamento de professores permanentes e colaboradores** dependerá também obrigatoriamente do resultado da avaliação realizada pelo corpo discente referente às disciplinas oferecidas nos últimos dois anos, segundo disposto no § 3º. do Art. 21 da Res. Norm. 05/CUN/2010.

§ 1º. A avaliação será aplicada sob a forma de perguntas objetivas sobre o método de ensino da disciplina e conduta do professor em sala de aula. As opções de resposta abrangerão cinco conceitos: péssimo, ruim, regular, bom e muito bom, conforme questionário do Apêndice 2 a esta resolução.



§ 2º. Serão reconhecidos os docentes que obtiverem conceito médio “bom” ou “muito bom”, considerando o conjunto de disciplinas oferecidas no período.

Art. 7º. Os professores classificados no PPGTIC como **professor permanente ou colaborador**, deverão se submeter ao processo de reconhecimento que acontecerá a cada dois anos.

Art. 8º. Será constituída uma comissão composta de pelo menos três professores, presidida pelo coordenador do PPGTIC para analisar as propostas de **credenciamento e reconhecimento** dos docentes e submeter seu parecer ao Colegiado Delegado.

Art. 9º. O resultado da análise do **credenciamento e reconhecimento**, aprovado pelo Colegiado Delegado do PPGTIC, deverá ser homologado pela Câmara de Pós-Graduação.

Art. 10. Os professores que não conseguirem atender os critérios de reconhecimento como professor permanente serão automaticamente credenciados como professor colaborador.

Parágrafo único. No caso de **não indicação de reconhecimento de professor permanente**, o docente manterá somente as orientações em andamento.

Art. 11. Os professores que não conseguirem atender os critérios de reconhecimento como professor colaborador serão **descredenciados** do PPGTIC e só poderão solicitar novo vínculo no próximo processo de credenciamento.

Art. 12. O credenciamento de **professores visitantes** será feito de acordo com o Art. 27 da Resolução 05/CUn/2010, a partir de solicitação do professor interessado ao coordenador do PPGTIC mediante ofício de solicitação indicando a categoria de enquadramento solicitada, a área de concentração e a linha de pesquisa a qual pretende se vincular. Esta carta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

I - *curriculum vitae* gerado pela Plataforma *Lattes* do CNPq referente aos três anos anteriores a data do pedido de credenciamento. No caso de professores estrangeiros *curriculum vitae* em formato similar.

II – plano de atividades de pesquisa e ensino, contendo objetivos e metas compatíveis com linha de pesquisa, com a duração da visita e com a infraestrutura dos laboratórios vinculados ao PPGTIC.

Art. 13. Os casos omissos serão discutidos pelo Colegiado Delegado do PPGTIC.

Art. 14. Estas Normas entram em vigor na data de sua homologação na Câmara de Pós-Graduação.

Araranguá, 13 de novembro de 2015.



Apêndice I

Tabela de pontuação da Produção Científica Docente

Tipo de Produção	Qualis CAPES	Pontos
Periódico	A1	25
	A2	20
	B1	15
	B2	12
	B3	10
	B4	05
	B5	03
Capítulo de livro	Internacional	15
	Nacional	10
Autor de livro	Internacional	30
	Nacional	20
Organizador de livro	Internacional	15
	Nacional	10
Trabalhos completos em Anais de eventos	Internacional	8
	Nacional	5
Coordenador de Projeto de Pesquisa aprovado com fomento		15
Professor Colaborador no programa por ano		10
Patente Depositada		30
Registro de software depositado		20
Orientação no programa concluída*		10
Coorientação no programa concluída*		5

* Somente serão computadas as orientações e coorientações concluídas em até 24 meses.



Apêndice 2

Avaliação de Desempenho Docente no PPGTIC da UFSC, pelos discentes						
Nome da disciplina:						
Nome docente:						
Semestre:						
A. Em relação às Metodologias e Técnicas de Ensino vinculadas à disciplina em questão, assinale apenas uma das colunas da esquerda, levando em consideração a classificação abaixo:						
1=Péssimo; 2=Ruim; 3=Regular; 4=Bom; 5=Muito bom						
QUAL É SUA AVALIAÇÃO SOBRE....	1	2	3	4	5	N/A
1. ... esclarecimentos oferecidos em relação ao programa da disciplina						
2. ... esclarecimentos oferecidos em relação ao(s) objetivo(s) da disciplina						
3. ... clareza e objetividade na explicação do conteúdo da disciplina						
4. ... integração dos conteúdos trabalhados com o(s) objetivo(s) da disciplina						
5. ... o apontamento da relevância e ou aplicação do conteúdo estudado						
6. ... o esclarecimento dos fundamentos teóricos, científicos e/ou técnicos do conteúdo						
7. ... a indicação de fontes de consulta adequadas à proposta da disciplina						
8. ... o cumprimento do Programa da disciplina						
9. ... a utilização de procedimentos didáticos adequados ao(s) objetivo(s) da disciplina						
10. ... a utilização de instrumentos de avaliação adequados ao(s) objetivo(s) da disciplina						
B. Em relação à Postura Ético-Profissional do professor da disciplina em questão, assinale apenas uma das colunas da esquerda, levando em consideração a classificação abaixo:						
1=Péssimo; 2=Ruim; 3=Regular; 4=Bom; 5=Muito bom						
QUAL É SUA AVALIAÇÃO SOBRE....	1	2	3	4	5	N/A
1. ... o estabelecimento de uma relação cortês em nível adequado com os alunos						
2. ... a manutenção de postura ética-profissional na sala de aula						
3. ... o incentivo ao questionamento por parte dos alunos						
4. ... os estímulo dos alunos em estabelecer conclusões e formular inferências						
5. ... o estímulo em integrar o conhecimento com outras disciplinas correlacionadas						
6. ... o destaque de aspectos éticos envolvidos na utilização dos conteúdos						
7. ... a pontualidade do professor						
8. ... a frequência do professor						
9. ... a exigência de frequência						

- OBS: N/A = Não se aplica à referida Disciplina

- Demais comentários gerais, sugestões ou críticas (escrever no verso desta folha):